



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 023/15 – CEDECONDH**

**Inclui a efeméride Semana do Taekwondo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, realizada na semana que incluir o dia 20 de julho.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

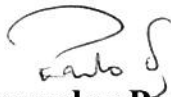
A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 5, opinou que a Proposição insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice legal à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 7, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica quanto à tramitação do Projeto.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, fl. 10, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

Isso posto, este relator opina pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de março de 2015.

  
**Vereador Paulo J. Motorista,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2190/14  
PLL Nº 207/14  
Fl. 2

PARECER Nº 023/15 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 31-03-15.

Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereadora Mônica Leal

Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereador João Bosco Vaz